



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

MATÉRIA: Emissão de Parecer Jurídico referente
Projeto de Lei nº 39/2010, que “Altera a Lei Municipal 2.238/2.007 que dispõe sobre
as Requisições de pequeno valor no âmbito do Município de Guanhães”.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto nº 36/2010 encaminhado à Câmara Municipal que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.238 de 13 de julho de 2.007 que dispõe sobre Requisições de Pequeno Valor.

Cabe-nos analisar a matéria quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de lei em pauta tem a finalidade principal na adequação da citada Lei Municipal à Emenda Constitucional nº 62 de 2.009. Com o advento da citada Emenda Constitucional a Lei 2238 mostrou-se inconstitucional.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCLUSÃO

Sob o aspecto de iniciativa e competência o Projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais.

Assim, opinamos que o presente Projeto de Lei do Poder Executivo poderá tramitar regularmente, cumpridas as exigências e demais formalidades.

